

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

### **Edital nº 01/2021**

#### **Processo Eleitoral dos representantes da categoria dos docentes no Conselho Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB**

Na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, tendo em vista o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), convocamos os/as docentes do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) para a eleição ordinária das representações docentes no Conselho Diretor do CETENS, mediante as condições contidas neste Edital:

O Estatuto e o Regimento da UFRB encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no sítio da UFRB pelo endereço <http://www.ufrb.edu.br/>

#### **1 Da Comissão Eleitoral**

A comissão eleitoral terá a seguinte composição: Anderon Melhor Miranda (SIAPE: 1615408), Aroldo Félix de Azevedo Júnior (SIAPE: 1778039) e Rita de Cácia Santos Chagas (SIAPE: 1527893).

##### **1.1 Compete à Comissão Eleitoral:**

- a) Coordenar e organizar todo o processo eleitoral;
- b) Divulgar as orientações de votação; (o processo eleitoral será eletrônico devido à pandemia)
- c) Divulgar as instruções sobre a sistemática da eleição e providenciar todo material necessário ao processo;
- d) Coordenar o processo de apuração dos votos;
- e) Decidir sobre reclamações, recursos, e impugnações relativos ao processo eleitoral;
- f) Proclamar o resultado final do pleito e disponibilizá-lo no sítio do CETENS.

#### **2 Das Diretrizes Gerais**

2.1 Este Edital dispõe sobre o preenchimento das seguintes vagas: Duas (02) vagas para

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

representação titular, e respectivos suplentes, no Conselho Diretor do CETENS com mandato de dois (02) anos;

- a) Para o Conselho Diretor, serão eleitas duas chapas obedecendo à seguinte ordem: primeira e segunda mais votadas.
- b) Havendo mais de duas chapas inscritas em caso de desistência do mandato por uma das chapas eleitas, assumirá a representação a chapa imediatamente mais votada.

2.2 Os mandatos correspondem a dois anos.

2.3 A eleição para representação docente no Conselho Diretor do CETENS obedecerá ao critério da inscrição por chapa.

2.4 A chapa deverá ser composta por um representante titular e até dois representantes suplentes, indicados no ato da inscrição.

2.5 Não serão aceitas inscrições de chapas sem a indicação de pelo menos um representante suplente.

### **3 Das Candidaturas**

3.1 São condições para inscrição do candidato a Conselheiro:

3.1.1 Ser servidor docente de tempo integral com Dedicção Exclusiva lotados no CETENS e que esteja em atividade na Instituição, no ato da inscrição;

3.2. Os interessados em concorrer à eleição referente a este edital deverão responder o e-mail de divulgação com Nome Completo e SIAPE, no período de 10/05/2021 à 14/05/2021, até as 23h e 59min do último dia de inscrição.

3.2.1 Os membros da comissão eleitoral irão protocolar a inscrição dos referidos candidatos, dando o recebido via e-mail, que servirá como comprovante de inscrição.

### **4 Da Homologação das Candidaturas**

4.1 Todas as candidaturas serão avaliadas com base neste Edital para homologação pela Comissão Eleitoral.

4.2 A Comissão terá até às **23 horas e 59 min do dia 17 de maio de 2021**, para efetuar a divulgação preliminar das chapas inscritas.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

4.3 Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto à divulgação preliminar das chapas inscritas, deverão encaminhá-lo a qualquer um dos membros da Comissão Eleitoral até às **23 horas e 59 min do dia 18 de maio de 2021**, preenchendo o anexo 3 e digitalizando-o, com as razões de fato e de direito.

4.4 Será permitida a interposição de um único recurso para cada fase do processo eleitoral, devendo constar nele todos os fundamentos de impugnação, sob pena de preclusão dos não suscitados naquela ocasião, valendo, em caso da interposição de múltiplos recursos pelo mesmo candidato, aquele interposto por último.

4.5 A Comissão Eleitoral terá até às **12 horas do dia 19 de Maio de 2021** para se manifestar sobre o recurso.

4.6 Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá recurso.

4.7 A lista final com as chapas homologadas será divulgada até às **23 horas e 59 min do dia 19 de maio de 2021 na lista de e-mail dos servidores da UFRB e nas páginas eletrônicas da UFRB.**

4.8 É livre a campanha e propaganda dos candidatos do dia 20 de maio até o dia 26 de maio de 2021.

## **5 Das Eleições**

5.1 Os candidatos a conselheiros serão eleitos por todos os servidores docentes de tempo integral com Dedicção Exclusiva lotados no CETENS.

5.2 A numeração das chapas inscritas respeitará a ordem em que foram enviados, à Comissão Eleitoral, os requerimentos de inscrição.

5.3 Cada eleitor poderá assinalar a escolha de duas chapas para representação titular e suplente do Conselho Diretor do CETENS.

5.3.1 As duas chapas com maior número de votos, serão eleitas. Em caso de empate nas eleições para representantes no Conselho Diretor do CETENS, será considerada eleita a chapa com o representante titular mais antigo do CETENS, considerando-se o tempo de

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

efetivo exercício, e entre os de mesma antiguidade, o mais idoso.

5.4 Em razão do fechamento do campus por conta do isolamento imposto em função da pandemia decorrente da COVID-19, este pleito se dará por meios eletrônicos.

5.5 A votação ocorrerá no dia **27 de maio de 2021**, na cabine virtual de votação que poderá ser acessada no endereço eletrônico <http://eleicoes.ufrb.edu.br/> (clikando no link deste edital) ou pelo endereço enviado ao e-mail institucional no dia da eleição, sob controle da comissão eleitoral.

## **6 Da Apuração dos votos e Proclamação do Resultado**

6.1 A apuração dos votos será realizada imediatamente após a eleição.

6.2 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final.

6.3 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e verificar-se-á se o número de votos coincide com o número de votantes da lista de eleitores;

6.4 São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a quaisquer das chapas, excluídos os votos em branco e nulos.

6.5 Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado até às 23h e 59min do dia 28 de Junho de 2021.

## **7 Das Disposições Gerais e Finais**

7.1 Os membros titulares e suplentes do Conselho Diretor, eleitos com base neste Edital, serão empossados na primeira reunião do respectivo Conselho, após as eleições.

7.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral de forma fundamentada.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

Comissão Eleitoral

---

**Anderon Melhor Miranda**

**SIAPE: 1615408**

---

**Aroldo Félix de Azevedo Júnior**

**SIAPE: 1778039**

---

**Rita de Cácia Santos Chagas**

**SIAPE: 1527893**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Interposição de recursos ao Edital	11/05/2021
Inscrições de chapas	12/05/2021 à 16/05/2021
Divulgação preliminar das chapas inscritas	17/05/2021
Interposição de recursos das inscrições	18/05/2021
Divulgação final da homologação das chapas inscritas	19/05/2021
Campanha	20/05/2021 à 26/05/2021
Eleições	27/05/2021
Divulgação do resultado das Eleições	28/05/2021
Interposição de recurso do resultado final das eleições	29/05/2021
Divulgação do resultado final das Eleições	31/05/2021

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

**Anexo I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR – CETENS**

Nome Completo:

Siape:

E-mail:

Cargo:

Lotação:

Telefone:

Declaração: declaro para os devidos fins não ter impedimento, relativos às restrições impostas nos itens 2.2 e 3.1, deste edital.

Feira de Santana,     /     /

---

Assinatura





Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

Assinatura do responsável